

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.862ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00002081/2026-90** — FERNANDA DE QUEIROZ BOUGLEUX, MATRÍCULA Nº 973.496-1 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194799373), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (194167451), com amparo na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (194167460) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (194167462), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada FERNANDA DE QUEIROZ BOUGLEUX, matrícula nº 973.496-1 (194178758, 194179492 e 194179208), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1 (GT-TRF1), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DP/NIN/APES (194184398), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 5/2/2026 até 31/12/2026. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 00112-00010462/2019-13 - 550 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e à Coordenação de Monitoramento (Comon) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00010110/2025-14** — SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 115/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195221237), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 656/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188979167), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia - D.P. nº 115/2025 – DJ/NOVACAP (172359618), firmado entre esta Companhia e a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 26.478.859/0001-02, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Permanente de São Sebastião, em São Sebastião - RA XIV, Distrito Federal, que deverão ser entregues conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 272.000,00 (187684492, página 3), correspondente à aproximadamente 24,77% do valor original do contrato, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100 (191314452), passando valor do Contrato de R\$ 1.097.971,17 para R\$ 1.369.971,17, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de

Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195228978), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 71/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (194355931), aprovado pela Diretoria Jurídica (195218633), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 - DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de alterar os prazos contratuais constantes do Nono Termo Aditivo (187348411) de modo a: I) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos contado a partir da formalização do termo aditivo, e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 150 dias corridos, passando seu término de 20/2/2026 para 20/7/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (193504667), a manifestação da Fiscalização (193505556) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (194051429), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00001770/2025-04** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194663648), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 143/2026 — NOVACAP/PRES/NLC (188963569) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (188967633), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2025 - NLC/PRES (171314645), que tem como objeto a contratação de empresa com objetivo de fornecer elementos filtrantes para filtro de mangas na retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço – Por Lote, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (188960010), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da empresa abaixo relacionada, correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 161/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194625203). Empresa: KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 43.564.630/0001-00 (183662522 - pág. 39): Lote 01 - Valor: R\$ 153.384,00 (194906019 - pág. 01) e Lote 02 - Valor: R\$ 29.216,00 (194906019 - pág. 01). O prazo de entrega dos materiais processar-se-á em até 20 (vinte) dias úteis a partir da notificação da NOVACAP e o prazo contratual será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições dos artigo 177 e 178 do RLC da NOVACAP, conforme itens 9.5 e 9.6 do Edital (171314645). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 026/2026 (Lote 1) e 027/2026 (Lote 2), conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (194715355).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00013582/2025-11** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195158373), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 24/2026 — NOVACAP/PRES/NLC (195315343), no Despacho — NOVACAP/PRES/NLC (195372768) e Nota Técnica N.º 76/2026 - NOVACAP/AUDIT (194974048), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (189311468), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de materiais betuminosos destinados ao atendimento das demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termos de Referência (189236092) e

do Edital (189311468) e seus anexos e II) HOMOLOGAR o resultado em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme disposto na Ata da Sessão Pública (195316511), conforme segue: LOTE 01 – Ampla concorrência - EMPRESA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 04.420.916/0023-67 (191189763 - pág.70) - VALOR: R\$ 15.980.149,49 (191190650 - pág. 1/2) - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: CAP 30/45 – Cimento Asfáltico de Petróleo (grau de penetração 30/45); LOTE 02 – Cota reservada - DESERTO - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: CAP 30/45 – Cimento Asfáltico de Petróleo (grau de penetração 30/45); LOTE 03 – Ampla concorrência - FRACASSADO - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: CM-30 – Cimento asfáltico diluído de cura média; LOTE 04 – Cota reservada - DESERTO - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: CM-30 – Cimento asfáltico diluído de cura média; LOTE 05 – Ampla concorrência - EMPRESA: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ Nº 26.917.005/0019-04 (191198347 - pág. 19) - VALOR: R\$ 5.408.676,00 (192437370 - pág 1/2) - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: RC-1C-E – Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 1 estabilizada; LOTE 06 – Cota reservada - DESERTO - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: RC-1C-E – Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 1 estabilizada; LOTE 07 – Ampla concorrência - EMPRESA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 04.420.916/0023-67 (191189763 - pág.70) - VALOR: R\$ 959.998,50 (191190917 - pág. 1/2) - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: RR-2C – Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 2; LOTE 08 – Cota reservada - DESERTO - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: RR-2C – Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 2; LOTE 09 – Ampla concorrência - EMPRESA: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - CNPJ Nº 26.917.005/0019-04 (191198347 - pág. 19) - VALOR: R\$ 516.999,60 (192437370 - pág 1/2) - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: EAI – Emulsão Asfáltica de Imprimação; LOTE 10 – Cota reservada - DESERTO - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: EAI – Emulsão Asfáltica de Imprimação. De acordo com o Edital, "O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, serão de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 e 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.", conforme o item 11.4 do Edital (189311468). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00005828/2024-08** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 - D.C. - LOTE 1. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195162279), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.836^a, realizada em 25 de setembro de 2025 (182367929), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens contidos na Ata de Registro de Preço n.º 055-2025-D.C (182858458), Lote 01, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ 32.139.770/0001-06 (185078310), para o fornecimento de 2.403,00 toneladas de cimento CP5 ARI ensacado em BIG BAG, a serem utilizados na execução de peças pré-moldadas Núcleo de Produção de Artefatos de Concreto da NOVACAP, parte da Divisão de Próprios - DPRO/Departamento de Equipamentos Públicos - DEP, situada na Diretoria das cidades na NOVACAP - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (177416916) e no Edital (178539715) e seus anexos, no valor de R\$ 2.385.760,74, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (184939778). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 173/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194912940). O prazo de vigência dos contratos oriundos da referida Ata será de 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.6 do Edital (178539715). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 028/2026 (195201346).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 25/02/2026, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 25/02/2026, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 25/02/2026, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/02/2026, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 25/02/2026, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/02/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 02/03/2026, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195216546** código CRC= **23D52B76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br